



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 008/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de novos valores para os Cargos em Comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica estabelecido novos valores para os Cargos de Provimento em Comissão, constantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura, abaixo descrito:

Denominação	Símbolo	R\$
ASSESSOR TÉCNICO	CC-4	2.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC-4	2.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 14 de fevereiro de 2007.

JAIRO ROSSI
Prefeito Municipal